



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### LEI Nº 1.800 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.*

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria M. de Educação – Indenizações e Restituições	12.365.2004.1214	44.90.93.00	018	186,47
	Total				<b>186,47</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o saldo financeiro composto dos rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Programa Nacional de Apoio à Reestruturação da Rede Física da Creche Proinfância - Vigência 09/09/2010 à 05/12/2012 – nº da Transferência 701870/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2015.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**